

Mari da Costa	32.585.257/0001-49
Tomy Semente	36.503.905/0001-21
Priscila Pill	43.003.700/0001-42

INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
Di Azir	40.432.681/0001-81	Ausência de documentação comprobatória

INSTRUMENTISTAS**RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS:
INTIMISTAS**

PROponentes	CNPJ
Elizaubo Wandenberguer	22.505.791/0001-44
Bruno Soares	45.033.815/0001-05
JP Moreira Sax	42.618.832/0001-16
Bruno Tenório	45.432.787/0001-07
Olívio Viola	45.432.787/0001-07
Maciel Sax	45.432.787/0001-07
Ceguinho do Centro	42.620.158/0001-04
Aldair Tomé	45.432.787/0001-07
Valdeny Leite	45.432.787/0001-07
Ney Andrade	45.432.787/0001-07

PEQUENO PORTE

PROponentes	CNPJ
Elizaubo Wandenberguer	22.505.791/0001-44
Bruno Soares	45.033.815/0001-05
JP Moreira Sax	42.618.832/0001-16
Bruno Tenório	45.432.787/0001-07

INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
Cris Santos	48.691.672/0001-17	Ausência de documentação comprobatória

GÊNERO DE MÚSICA ELETRÔNICA**RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS:
INTIMISTAS****INTIMISTAS**

PROponentes	CNPJ
DJ Smhir	43.385.555/0001-01
DJ Austen	28.096.539/0001-01
DJ Nathan Lima	49.034.433/0001-57
DJ Prosaico	49.356.356/0001-57
DJ Joy Romantic	49.515.110/0001-57
DJ Miu1000	49.356.526/0001-06
DJ Vulgo BR	22.846.291/0001-76
DJ Perigou	48.789.591/0001-54
DJ Hazael	40.502.819/0001-71
DJ Alex Soares	42.620.158/0001-04
Alvsdj	42.620.158/0001-04
DJ Dallas	42.620.158/0001-04
DJ Gil	42.620.158/0001-04
DJ Janderson Mack	42.620.158/0001-04
DJ Karolzinha	42.620.158/0001-04
DJ Luck Maclean	42.620.158/0001-04
DJ Nobrii	42.620.158/0001-04
DJ Washington	42.620.158/0001-04
DJ Well Corr	42.620.158/0001-04
DJ Nenê Roots	42.620.158/0001-04
DJ Leo Bits	42.620.158/0001-04
DJ Chrys	42.620.158/0001-04
DJ Neto	42.620.158/0001-04
DJ Rafael Miranda	42.620.158/0001-04
DJ Rodrigo Lima	42.620.158/0001-04
DJ Ruhtra	42.620.158/0001-04
DJ Allystic	17.749.947/0001-00
DJ The Fábio	42.620.158/0001-04

PEQUENO PORTE

PROponentes	CNPJ
DJ Smhir	43.385.555/0001-01
DJ Austen	28.096.539/0001-01
DJ Nathan Lima	49.034.433/0001-57
DJ Hazael	40.502.819/0001-71

DJ Alex Soares	42.620.158/0001-54
----------------	--------------------

Dj Nenê Roots	42.620.158/0001-04
Dj Leo Bits	42.620.158/0001-04
DJ Rodrigo Lima	42.620.158/0001-04

INABILITADOS

PROponentes	CNPJ	MOTIVO
DJ Prodígio	-	Ausência de documentação comprobatória

Maceió/AL, 10 de Março de 2023.

BRUNO CARVALHO COSTAMatrícula nº. 959136-2
Presidente da CS/FMAC**NIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**Matrícula nº. 954558-1
Membro da CS/FMAC**FERNANDA WANDERLEY DE LACERDA MEDEIROS**Matrícula nº. 938343-3
Membro da CS/FMAC

De acordo,

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA

Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E138DD56**COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RH E
PATRIMÔNIO - COMARHP
PORTARIA Nº. 012/2023 MACEIÓ/ AL, 09 DE MARÇO DE
2023.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP, SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES, usando atribuições legais que lhe serão conferidas pelo Art. 29 do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição do SINDICATO DOS TRABALHADORES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – SINTCOMARHP, os empregados públicos ERALDO CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº. 07312-1 ocupante do cargo de Almojarife e MAILSON BULHÕES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11796-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro de Pessoal desta COMARHP, conforme Processo Administrativo nº. 07900.022873/2023.

Registre-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

Diretor-Presidente/COMARHP

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AFD10BD1**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA Nº. 0642/2023 MACEIÓ/AL, 09 DE MARÇO DE
2023.**

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA GERENCIAR, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial encarregada de gerenciar, supervisionar e acompanhar a realização de Concurso Público destinado ao provimento de vagas de cargos efetivos da Câmara Municipal de Maceió.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta por 01(um) Vereador, 05(cinco) servidores, sendo 03(três) Comissionados e 02(dois) efetivos, além dos representantes indicados pelo Ministério Público Estadual e pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas, sob a Presidência do primeiro e Vice-Presidência do segundo:

I – MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE – Vereador e Primeiro Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió;

II – BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA – Sub Procurador Geral da Câmara Municipal de Maceió;

III – LUDMILLA XAVIER – Assessora Especial da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maceió;

IV – INÊS HOLANDA CARVALHO ROCHA – Técnico Administrativo da Câmara Municipal de Maceió;

V – SIDNEY PONTO BOTELHO SANTANA – Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Maceió;

VI – YURI DE PONTES CEZÁRIO, Advogado inscrito na OAB/AL sob o nº. 8.609, indicado pelo Ofício nº. 651/2022/GP/OAB/AL, da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Alagoas.

Parágrafo Primeiro – O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público será responsável em coordenar a Comissão; O Vice-Presidente para auxiliar o Presidente e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos legais e o Secretário – a ser escolhido na primeira reunião dos Membros – será incumbido pela lavratura das atas das reuniões da Comissão; e os demais membros em participar e fiscalizar o acompanhamento de todas as etapas do Concurso Público.

Parágrafo Segundo – A Comissão Especial deliberará sempre por maioria de votos, e, no caso de empate, terá o Presidente o voto de qualidade para desempatar.

Art. 3º - Compete à Comissão Especial:

I - formalizar o Estudo Técnico Preliminar, se necessário;

II - elaborar o Termo de Referência ou Projeto Básico;

III - promover os atos preparatórios relacionados à contratação da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do concurso público;

IV - fiscalizar a prestação dos serviços da empresa contratada;

V - elaborar a proposta preliminar do edital do concurso público, que será disponibilizada como anexo ao Edital de Licitação para a contratação de entidade responsável pelo planejamento, organização e execução desse concurso público.

VI - responder, no que couber, aos órgãos públicos, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela empresa contratada;

VII - atuar como gestora e fiscal da contratação a que se refere o inciso III deste artigo, cabendo-lhe especialmente aprovar os atos realizados pela empresa contratada, inclusive cronograma de execução

de acordo com as fases do concurso público, minuta do edital, entre outros atos necessários ao andamento do concurso;

VIII - Acompanhar a elaboração dos programas, das provas e dos títulos.

IX – Fiscalizar a aplicação das provas e rubricar no verso dos gabaritos antes do início da realização das provas;

X – Fiscalizar a correção das provas;

XI – Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

XII - Velar pela preservação do sigilo das provas;

XIII – Analisar e referendar todos os editais do Concurso Público, especialmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na Classificação final no Concurso Público.

Parágrafo Único - O Edital do concurso público somente poderá ser alterado por ato da Presidente da Câmara, mediante sugestão escrita e justificada da Comissão Especial.

Art. 4º - Os membros da Comissão Especial não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 5º - É vedado aos membros da Comissão Especial a participação societária, como administrador ou não, em cursos formais ou informais de preparação de candidatos para concurso público, ou contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade nessa condição de sócio ou administrador, como, de igual modo, contar com parentes em até terceiro grau, em linha reta, colateral ou por afinidade que participem do concurso a ser deflagrado.

Art. 6º - A Comissão Especial encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 09 de Março de 2023.

GALBA NOVAES DE CASTRO NETO

Presidente

SILVANIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA

Vice-Presidente

MARIA GABRIELLA MARTINS COELHO DA PAZ

Segunda Vice-Presidente

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Primeiro Secretário

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

Segundo Secretário

JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA

Terceiro Secretário

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:340C714D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº. 01240027/2023.

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA

Assunto : AQUISIÇÃO DE SECADORES DE MÃOS, COM
ACIONAMENTO AUTOMÁTICO POR SENSOR DE